



COMISSÃO EXTERNA DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

REQUERIMENTO Nº de 2021

(Da Sra. Paula Belmonte)

Requer a realização de Audiência Pública sobre o tema: “Políticas públicas para prevenção de obesidade infantil e enfrentamento da Covid-19”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, bem como o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o plenário desta Comissão, Vossa Excelência se digne a adotar as providências necessárias para a realização de Audiência Pública sobre o tema “Políticas públicas para prevenção de obesidade infantil e enfrentamento da Covid-19”, com a participação dos seguintes profissionais e representantes da sociedade civil organizada:

1. Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE/DIRAE/FNDE) - Solange Fernandes;
2. Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DAB/SAS) - Gisele Bortolini;
3. Sociedade Brasileira de Pediatria do Rio de Janeiro - Daniel Becker;
4. ACT Promoção da Saúde - Paula Johns;
5. Instituto Alana - Pedro Hartung; e
6. Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) - Cristina Albuquerque



ACT
Assinado eletronicamente pela Sra. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214534538100>

São Paulo - SP
Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010
Av. N. Sra. Consolação, 330/404, 22200-000

Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010
Av. N. Sra. Consolação, 330/404, 22200-000

Tel/Fax (11) 3284-7778, 2548-5979
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br
actbr.org.br

@actbr
fb.me/ACTBr

Membro da

Aliança pelo Alimentação
Adequada e Saudável



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 227 estabelece que é dever do Estado, por meio de programas de assistência integral, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à educação (entre outros).

No que trata da saúde, chama a atenção os números continuamente crescentes da obesidade no Brasil e no mundo. Atingindo expressiva parcela da população mundial, a obesidade é considerada uma pandemia e define-se como o acúmulo excessivo de gordura no tecido adiposo, e está fortemente relacionada ao desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como a hipertensão e diabetes. É uma doença multifatorial tendo o consumo de alimentos ultraprocessados enquanto um dos seus principais determinantes, sendo seu consumo iniciado na infância e encontrado de forma mais intensa entre os brasileiros de baixa renda. Atualmente, em nosso país, a doença acomete 25,9% dos adultos, o que significa dizer que 1 em cada 4 adultos estão obesos (Dados da Pesquisa Nacional de Saúde em 2019).

No que trata da infância, o sobrepeso e a obesidade infantil estão entre os maiores problemas defrontados pela saúde pública no mundo pelo expressivo aumento da prevalência e a predisposição à DCNT. Em 2019, no Brasil, de acordo com informações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, 14,8% das crianças menores de 5 anos e 28,1% das crianças entre 5 e 9 anos, acompanhadas na Atenção Primária, apresentaram excesso de peso; destas, 7% e 13,2% tinham obesidade, respectivamente.

Os primeiros meses são os mais críticos para o desenvolvimento da obesidade ao longo da vida, pois crianças que apresentam índices de massa corporal (IMC) elevados ou ganho excessivo de peso nesse período estão predispostas a tornaram-se adolescentes e adultos obesos.

Sobretudo em razão do momento que estamos enfrentando, convém destacar que em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia de Covid-19, e em abril, cientistas alertaram para a necessidade de se reconhecer a obesidade como fator que contribui para agravamento da doença. A relação entre obesidade, maior hospitalização, necessidade de tratamento UTI e mortalidade tem sido confirmada na literatura científica.

Assim, com a pandemia de Covid-19, a necessidade de lidar com as DCNT tornou-se ainda mais premente. Dados do Ministério da Saúde apresentados em 2020, na “Semana das Doenças Crônicas Não Transmissíveis”, revelaram que 7 em cada 10 pessoas que morrem por Covid-19 têm pelo menos um fator de risco ou condição clínica crônica, como a obesidade, tabagismo, diabetes, neoplasias malignas e hipertensão arterial.



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Atualmente
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214534538100>

São Paulo - SP
Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010
Av. N. S. de Copacabana, 330/404, 22201-000

Tel/Fax (11) 3284-7778, 2548-5979
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br
actbr.org.br
@actbr
fb.me/ACTBr

Membro da
Aliança pelo Alimentação
Adequada e Saudável

Aliança pelo Alimentação
Adequada e Saudável

* C D 2 1 4 5 3 4 5 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/05/2021 14:43 - CEXINFAN

REQ n.21/2021

O rápido avanço do número de crianças e adolescentes acometidas por essa condição e suas consequências, seja na infância e adolescência ou na vida adulta, torna urgente a necessidade de políticas e programas que orientem os sistemas de saúde e toda a sociedade para a redução desses índices. Portanto, para garantia da proteção à primeira infância é importante atentar para o problema causado pela obesidade infantil, e, nesse sentido, faz-se necessário debater, no âmbito desta Comissão Externa de Políticas para Primeira Infância, políticas públicas de prevenção à doença e mudanças estruturais necessárias para que haja equidade no acesso à saúde, à alimentação e à condições adequadas de vida desde a infância.

Sala da Comissão, em de
2021.


Deputada PAULA BELMONTE

CIDADANIA/DF



ACT
Assinado eletronicamente por Paula Belmonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214534538100>

São Paulo - SP
RJ de Janeiro - RJ

Rua Batatas, 602, cj 31, 01423-010
Av. N. Sra. Copacabana, 330/404, 22200-000

Tel/Fax (11) 3284-7778, 2548-5979
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br
actbr.org.br

@actbr
fb.me/ACTbr

Membro da

 Aliança pelo Alimentação
Adequada e Saudável



* C D 2 1 4 5 3 4 5 3 8 1 0 0 *